



EDITAL CPSE 71/2025

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO
OUVINTE, MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação da Universidade São
Francisco – USF, no uso de suas atribuições,
baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 1.º de outubro de 2025 a 2 de março de 2026, pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

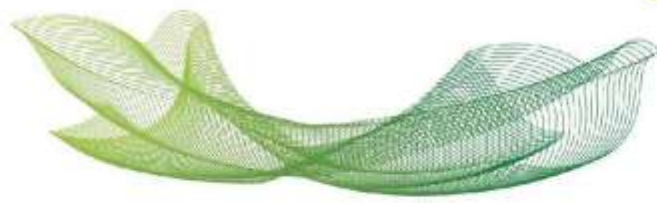
Art. 2.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. os estudantes matriculados em curso de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- III. pesquisadores vinculados a instituições, públicas ou privadas, de ensino e pesquisa.

Art. 3.º Após confirmação da inscrição, os candidatos receberão um link específico em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- II. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- III. Passaporte (se estrangeiro);
- IV. comprovante de endereço atual;
- V. currículo lattes.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 2 de março de 2026, às 15h (horário de Brasília).



§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

§ 5.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 6.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 4.º É considerado aluno ouvinte o candidato interessado em acompanhar componentes curriculares de um programa de pós-graduação stricto sensu por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação nos mesmos, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

Art. 5.º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) no(s) componente(s) curricular(es) requerido(s);
- II. ao deferimento da coordenação do Programa, ouvido o professor do(s) componente(s) curricular(es) requerido(s).

Art. 6.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 7.º No dia 5 de março de 2026 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, o resultado da análise documental e o link para as entrevistas.

Art. 8.º No dia 6 de março de 2026, a partir das 9 horas, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estarem disponíveis no link publicado.

Parágrafo único. A escolha do componente curricular a ser cursado será feita no dia da entrevista com a banca examinadora.



Art. 9.º No dia 9 de março de 2026 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno ouvinte, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao/> no menu Processo Seletivo.

Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no dia 10 de março de 2026 até às 13 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 11. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 10 a 11 de março de 2026, até às 15h (horário de Brasília), pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao/> no menu Processo Seletivo e realizar o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

Art. 12. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 13. As aulas terão início em 16 de março de 2026, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno ouvinte, poderão cursar apenas os componentes curriculares optativos.

Art. 14. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 15. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.



Art. 16. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 29 de setembro de 2025.

Adair Mendes Nacarato
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



Anexo ao Edital CPSE 71/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	1.º/10/2025 a 2/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	1.º/10/2025 a 2/3/2026 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental e o link para as entrevistas.	5/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Entrevista	6/3/2026	Remota, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	9/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	10/3/2026 até às 13 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Matrícula	10 a 11/3/2026 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	16/3/2026	Câmpus Itatiba